



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ACTA N.º 02 / 2010

SESSÃO N.º VII / 2009 (ORDINÁRIA)a) – REUNIÃO III b)

REALIZADA NO DIA 15 DE JANEIRO / 2010

CONTÉM 06 FOLHAS

- a) Extraordinária ou ordinária, conforme os casos.
- b) N.º da Reunião.

Acta n.º 2/2010**Sessão VII/2009 (ordinária) – Reunião III**

Aos 15 dias do mês de Janeiro do ano de 2010, pelas 21h10, nesta vila de Monchique, na sala de reuniões da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Monchique reuniu a Assembleia Municipal de Monchique em terceira reunião da sessão de 30 de Dezembro de 2009 apazada para as 21h00 desse dia.-----

A Assembleia foi presidida pelo seu Presidente, Fernando Reis Luís e secretariada por Maria da Graça Moreira da Silva Mira e por Arsénio Manuel Marques Veiga Medronho, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários da Mesa.-----

Esteve presente o Presidente da Câmara Municipal de Monchique, Rui Miguel da Silva André.-----

Estiveram presentes os vereadores Luís Filipe de Carvalho Grade e Arminda de Lurdes Andrez, do PSD, e Maria da Graça Cerro Batalim da Mota, do PS.-----

Pelas 21h10 o Primeiro Secretário da Mesa procedeu à verificação e registo das presenças e das faltas. Encontravam-se presentes, para além dos mencionados, os seguintes membros:-----

Do PS: Carlos Bruno Correia de Almeida, António Silvestre da Silva Nunes, Humberto Marques Varela, Ana Paula Gervásio Penteado Correia de Almeida, Maria da Conceição Alves Silva da Cruz Mira, José Filipe de Jesus Alves e Maria Alice Dias da Silva; **do PSD:** João Manuel Malveiro Amado, Fernando António Andrez Várzea, Catarina Maria Nunes Chula, Stephen John Hugman, Humberto Fernandes Sérgio, José Armando Vicente Ramos Lopes, Carlos Manuel Duarte da Assunção e Marta Sofia Tiago Martins.-----

O Presidente da Mesa, verificando que havia quorum declarou aberta a sessão.-----

Antes de dar entrada à continuação do debate do ponto da Ordem de Trabalhos que ficara interrompido na reunião de 8 de Janeiro de 2010, o Presidente da Assembleia Municipal informou o Plenário que fora eleito como membro da Mesa da Assembleia Intermunicipal do Algarve, na sua sessão ocorrida em 14 de Janeiro p.p. Disse também que, devido à reclassificação automática de alíneas no texto do Regimento, fora introduzida a letra K, o que veio a originar um desacerto, porquanto a lei

original não contém esta letra. Detectado o equívoco foi o mesmo corrigido com a supressão da referida letra dos artigos onde aparecia. Seguidamente deu entrada ao Período da Ordem do Dia.-----

Ponto três: Discussão e votação do Regimento da Assembleia Municipal para o mandato 2009/2013. (Continuação).-----

O Presidente da Assembleia Municipal sugeriu que a alínea e) do nº 1 do artigo 5º, já aprovada na reunião anterior, para ter paralelismo com a Lei, fosse remetida para o fim do elenco do número tornando-se na alínea o), dada também a supressão da letra K ficando todas as outras alíneas reordenadas: **Artigo 5º, nº 1, alínea e) *Assegurar a redacção final das deliberações; f) Realizar as acções de que seja incumbida no exercício da competência a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º deste regimento; g) Encaminhar para a Assembleia Municipal as petições e queixas dirigidas à mesma; h) Requerer ao Órgão Executivo a documentação e informação que considere necessárias ao exercício das competências da Assembleia bem como ao desempenho das suas funções, nos moldes, nos suportes e com a periodicidade havida por conveniente; i) Proceder à marcação e justificação de faltas dos membros da Assembleia Municipal; j) Comunicar à Assembleia Municipal a recusa de prestação de quaisquer informações ou documentos, bem como de colaboração por parte do Órgão Executivo ou dos seus membros; l) Comunicar à Assembleia Municipal as decisões judiciais relativas à perda de mandato em que incorra qualquer membro; m) Dar conhecimento à Assembleia Municipal do expediente relativo aos assuntos relevantes; n) Propor à Câmara Municipal a inscrição no orçamento municipal, de dotações discriminadas em rubricas próprias para pagamento das senhas de presença, ajudas de custo e subsídios de transporte aos membros da Assembleia Municipal, bem como para aquisição dos bens e serviços correntes necessários ao seu funcionamento e representação; o) Encaminhar as iniciativas dos membros da Assembleia, dos Grupos Municipais e da Câmara Municipal;*** Aprovado por unanimidade.-----

Seguidamente retomou-se a discussão dos pontos na sequência da reunião anterior.-----

Artigo 39º, nº 2. *A nenhum cidadão é permitido, sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões e aplaudir ou reprovavar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações*

Handwritten signature
Handwritten signature

introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Aprovado por unanimidade.-----

O Presidente da Assembleia Municipal propôs que se suprimisse a palavra *sessão* do nº 1 do artigo 40º por ser redundante passando assim à seguinte redacção: **Artigo 40º, nº 1. De cada Reunião é lavrada acta, que contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e o local da Reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respectivas votações e, bem assim, o facto de a acta ter sido lida e aprovada.** Aprovado por unanimidade.-----

O membro Stephen Hugman lembrou que a prática corrente da Assembleia era a de aprovar as actas na sessão seguinte ao do seu reporte, razão pela qual sugeria a reformulação da redacção do nº 3 do mesmo artigo nos seguintes termos: **Artigo 40º, nº 3. As actas são lavradas, sempre que possível, por um funcionário da autarquia designado para o efeito (ou pelos Secretários da Mesa) e postas à aprovação de todos os membros no final da respectiva Reunião ou no início da Sessão seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.** Aprovado por unanimidade.-----

A Comissão ad-hoc propusera as seguintes adendas a este artigo: nº 5. As deliberações só adquirem eficácia depois de assinadas e aprovadas as respectivas actas ou depois de assinadas as minutas aprovadas. Aprovado por unanimidade; nº 6. As certidões das actas devem ser emitidas pelo Presidente da Mesa ou por quem o substituir. Aprovado por unanimidade.

Em relação à adenda de nº 7 houve duas propostas: uma, da parte do PS, nos seguintes termos: As sessões ou reuniões da Assembleia Municipal serão gravadas e mantidas em arquivo por um período não inferior a cinco anos, podendo ser consultadas pelos membros da Assembleia Municipal apenas com autorização do Presidente da Assembleia mas não podem ser copiadas; e outra, da parte da representação do PSD, nos seguintes termos: As sessões ou reuniões da Assembleia Municipal serão gravadas e mantidas em arquivo por um período não inferior a cinco anos, podendo ser consultadas pelos membros da Assembleia.-----

Seguiu-se um debate relativo a este ponto em que intervieram o Presidente da Assembleia Municipal e os membros João Amado, António Silvestre, Carlos Assunção, Fernando Várzea, José Armando Ramos e Stephen Hugman, tendo-se chegado a consenso sobre a seguinte redacção: **Artigo**

40º, nº7. As sessões ou reuniões da Assembleia Municipal serão gravadas e mantidas em arquivo por um período não inferior a cinco anos podendo ser consultadas pelos membros da assembleia após solicitação ao presidente da Assembleia Municipal mas não podem ser copiadas.

Aprovado por unanimidade.-----

Atingido o período limite para o registo de assiduidade, é o seguinte o quadro de presenças à presente reunião.-----

-----**Presenças:**-----

Força política	Nome
PS	Fernando Reis Luís
PS	Maria da Conceição Alves Silva da Cruz Mira (em substituição de José Manuel da Silva Furtado)
PSD	Fernando António Andrez Várzea
PS	Maria da Graça Moreira da Silva Mira
PSD	Catarina Maria Nunes Chula
PS	Carlos Bruno Correia de Almeida
PSD	Stephen John Hugman
PS	José Filipe de Jesus Andrez Alves (em substituição de António José da Conceição Pedro Rodrigues Páscoa)
PSD	Humberto Fernandes Sério
PS	António Silvestre da Silva Nunes
PSD	José Armando Vicente Lopes Ramos
PS	Arsénio Manuel Marques Veiga Medronho
PSD	Carlos Manuel Duarte da Assunção
PS	Maria Alice Dias da Silva (em substituição de Ângela Cristina Duarte Barroso dos Reis)
PS - Pres. Junta de Freguesia de Alferce	Humberto Marques Varela
PSD – Pres. Junta de Freguesia de Marmeleite	Marta Sofia Tiago Martins
PS - Pres. Junta de Freguesia de Monchique	Ana Paula Gervásio Penteado Correia de Almeida

Faltas:-----

Força política	Nome	documento justificativo
PS	José Manuel da Silva Furtado	Apresentou solicitando substituição

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

PS	António José da Conceição Pedro Rodrigues Páscoa	Apresentou solicitando substituição.
PS	Ângela Cristina Duarte Barroso dos Reis	Apresentou solicitando substituição
PS	José Alves Francisco	Apresentou
PS	João Humberto Sequeira Poucochinho	Apresentou

Relativamente ao nº 2 do artigo 53º o Presidente da Assembleia Municipal sugeriu que se suprimisse o texto final: *na qual são indicados os respectivos início e fim*. Aprovado por unanimidade.-----

A Comissão ad-hoc propusera a seguinte adenda ao artigo 53º, nº 4 Tratando-se de substituição em sequência fica dispensado o cumprimento do prazo estabelecido no número anterior e as formalidades relacionadas com prazos de entrega de documentação referente à reunião. Aprovado por unanimidade. O anterior nº 4 deste artigo passa a nº 5 com a mesma redacção. Aprovado por unanimidade.-----

O Presidente da Assembleia Municipal propôs a inserção de um novo artigo entre o 61º e o 62º tomando a numeração deste, com o teor: O presente Regimento poderá ser alterado pela Assembleia Municipal, por proposta da Mesa ou de, pelo menos, um terço dos seus membros e aprovado em sessão onde tal proposta conste da Ordem do Dia. Aprovado por unanimidade. O anterior artigo 62º passa a 63º com o mesmo texto. Aprovado por unanimidade.-----

O Grupo do PSD propusera a inserção de um novo artigo entre o 63º e o 64º tomando a numeração deste, com o seguinte teor: Este Regimento será disponibilizado ao público no portal do Município de Monchique. Aprovado por unanimidade. O anterior artigo 64º passa a 65º com a mesma redacção. Aprovado por unanimidade.-----

Terminada aqui a discussão e votação na especialidade passou-se à votação global do documento do Regimento da Assembleia Municipal de Monchique, a vigorar no mandato 2009-2013.-----

Contabilizados os votos verificou-se a sua aprovação por maioria com o voto contra do membro João Amado.-----

O documento com esta redacção final do Regimento da Assembleia Municipal de Monchique passa a constituir o anexo nº 21/2009 às actas.-----

O membro João Amado fez chegar à Mesa uma declaração de voto, que previamente leu ao Plenário. O documento correspondente passa a constituir o anexo nº 22/2009 às actas.-----

‘PROPOSTA DE REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
MONCHIQUE-DECLARAÇÃO DE VOTO-----

No decurso da discussão da proposta de regimento para o mandato 2009/2013, manifestei, por diversas ocasiões o meu desacordo à consagração do correio electrónico como método alternativo de proceder à convocatória das Sessões e Reuniões da Assembleia Municipal .-----

Sou, desde há muito, adepto e utilizador das novas tecnologias na minha vida profissional, política e pessoal. Defenderei convictamente a sua utilização neste órgão para o envio de documentação, para o contacto entre os membros da Assembleia e para o contacto com os eleitores. Aceitarei, como opção pessoal, dispensar outro tipo de convocatória. O que não defendo, não aceito e não sancionarei com o meu voto é a ilegalidade.-----

A Lei 169/99, modificada e republicada pela Lei 5-A/2002, é clara: Artigo 49º, nº 1 – “A assembleia municipal tem anualmente cinco sessões ordinárias, em Fevereiro, Abril, Junho, Setembro e Novembro ou Dezembro, que são convocadas por edital e carta com aviso de recepção, ou através de protocolo com, pelo menos, oito dias de antecedência.”-----

Artigo 63º, nº 2 – “As reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, sendo comunicadas a todos os membros por edital e através de protocolo.”-----

Em momento algum se admite a convocatória da Assembleia Municipal por recurso ao correio electrónico, ou outro meio que não através de edital, carta com aviso de recepção ou protocolo. Assim a proposta agora votada está ferida de ilegalidade e é juridicamente nula. Compete ao Regimento regular o funcionamento da Assembleia Municipal, no escrupuloso cumprimento da legislação e não substituir-se, alterar ou adulterar esta.----- Registe-se que várias Assembleias Municipais encontraram soluções que respeitam a Lei, sem inviabilizar o recurso ao correio electrónico. Veja-se o exemplo da Assembleia Municipal de Lagos:-----

“Artigo 23, 1º- A Assembleia Municipal tem anualmente 5 (cinco) Sessões Ordinárias em Fevereiro, Abril, Junho, Setembro e Novembro ou Dezembro, que são convocadas por edital e carta com aviso de recepção, ou através de protocolo com, pelo menos, oito dias de antecedência.-----

2º - Através de requerimento dirigido ao Presidente da Mesa, qualquer deputado pode prescindir da recepção da convocatória por carta com aviso de recepção ou através de protocolo.”-----

Neste, como noutros casos, o ponto 1 garante o cumprimento da legislação, permitindo o ponto 2 responsabilizar individualmente cada membro e não a Mesa. No regimento em apreço na Assembleia Municipal de Monchique a opção “foi meter no mesmo saco” a forma legal de convocar os membros e a opção pelo correio electrónico em alternativa. Infelizmente ao longo da discussão nunca

houve disponibilidade da Mesa para discutir seriamente esta questão, que não é menor pois ao consagrar em pé de igualdade esta última alternativa abre a porta à sua impugnação e à impugnação de uma qualquer reunião.-----

Por recusar pactuar com esta ilegalidade, mesmo que bem intencionada, voto contra.-----

Assinado João Manuel Malveiro Amado'.-----

O Presidente da Assembleia Municipal informou o Plenário que reformulara a ficha individual de membro com opções de escolha de como estes pretendiam receber as convocatórias, sendo uma das hipóteses a rejeição do método alternativo proposto, o que, julgava, obviava as objecções formuladas pelo membro João Amado.-----

O membro João Amado reiterou o conteúdo da sua declaração de voto acrescentando que esta não era de cariz político, como se podia verificar pelo seu voto isolado, mas tão só por constatar que o Regimento se propunha sobrepor à Lei e essa circunstância poder, em abstracto, no futuro vir a ser razão para a impugnação daquele.-----

O membro António Silvestre disse que a respeitava embora discordando da visão do membro João Amado porquanto pensava que se estava a confundir direitos disponíveis com direitos indisponíveis. No caso presente não se estava a falar de indisponíveis mas dos disponíveis e das suas opções.-----

O Presidente da Assembleia Municipal disse ainda que poderia sujeitar a questão levantada a um parecer jurídico e, se a razão assistisse ao membro, a salvaguarda introduzida pelo artigo 62º do Regimento permitiria a correcção dos artigos.-----

Terminadas estas intervenções deu-se entrada ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos. -----

Ponto quatro: Apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Município de Monchique referentes ao período compreendido entre 1-1-2009 e 2-11-2009;-----

Após a introdução deste ponto, cujo documento passa a constituir o anexo nº 23/2009 às actas, o Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Presidente da Câmara para este, querendo, complementar oralmente a informação.-----

O Presidente da Câmara começou por dizer que os Serviços Jurídicos do Município e mesmo os seus consultores externos estavam ao dispor da Assembleia para ajudar a esclarecer a questão levantada anteriormente ou qualquer outra de cariz semelhante que pudesse vir a surgir. Seguidamente reportou-se à Prestação de Contas dizendo que o documento em apreciação

era de cariz técnico e referente a um período que não era do seu mandato e por tal razão aprovado na Câmara com os votos favoráveis dos actuais vereadores da oposição e a abstenção dos integrantes permanentes do Executivo. Ficava contudo ao dispor do Plenário para esclarecer dúvidas ou, caso não estivesse habilitado, encaminhar as questões à obtenção de respostas.-----

O Presidente da Assembleia Municipal pediu que o Presidente da Câmara esclarecesse se a certidão que acompanhava o documento de prestação de Contas estava correcta, uma vez que era contraditória com a informação que acabara de dar pois a certidão declarava que a aprovação fora por unanimidade. Também a menção de que a acta fora aprovada em minuta não correspondia ao que realmente acontecera.-----

O Presidente da Câmara respondeu que teria havido um erro administrativo pois que constava na certidão não correspondia ao sucedido do qual iria apurar responsabilidades. Da ocorrência pedia desculpa ao Plenário.-----


Falou o membro António Silvestre tendo manifestado a sua perplexidade, dizendo que esta situação era inédita porquanto se certificara oficialmente algo que não corresponde à verdade dos factos, e tanto mais grave por ser também endereçada ao Tribunal de Contas que iria verificar que a certidão não coincidia com a acta da reunião.-----

Falou o membro João Amado dizendo que, depois de o Presidente da Câmara ter assumido com humildade o erro e respeitosamente ter aceite a chamada de atenção do Presidente da Assembleia Municipal, não se justificava o drama que se estava a criar, para mais sabendo-se que o lapso iria ser remediado.-----

Falou o Presidente da Câmara dizendo que a acta correspondente a essa reunião fora enviada tanto para o Tribunal de Contas como para a Assembleia Municipal e essa sim continha a veracidade sobre o que se lá passara.-----

O Presidente da Assembleia Municipal retorquiu que não tinha essa acta em seu poder. De acordo com informações que recolhera, da parte dos vereadores, tinham sido levantadas questões que deram origem à suspensão dessa acta significando isso que o único documento de que dispunha era a mencionada certidão que, vira-se, era errónea. Punha assim à consideração do Plenário se se deveria prosseguir com o debate com base num documento não válido.-----

O Presidente da Câmara disse que a questão da aprovação em minuta ficara



esclarecida na reunião posterior àquela onde se aprovaram os documentos.-
O membro António Silvestre reiterou que reputava a situação verificada de bastante grave, dizendo também que, quando isto sucedia em relação a um documento técnico, poderia esperar-se qualquer coisa quando se tratasse de situações de maior complexidade.-----

O membro Carlos Almeida solicitou a interrupção dos trabalhos por um período de cinco minutos para que a bancada do PS pudesse deliberar.-----

Falou o membro Carlos Assunção dizendo achar que o Presidente da Câmara já dera o esclarecimento necessário para se poder prosseguir a discussão do documento.-----

Falou o membro Stephen Hugman dizendo que o documento já continha as assinaturas de todos os vereadores, o que permitia o prosseguir dos trabalhos.-----

O Presidente da Câmara disse que autorizava a vereadora do PS, Graça Batalim, caso pretendesse, a intervir para contribuir para o esclarecimento da questão levantada. Disse ainda achar incorrecto que se duvidasse da sua palavra.-----

Seguidamente o Presidente da Assembleia Municipal suspendeu temporariamente os trabalhos do Plenário.-----

Suspensão dos trabalhos.-----

No recomeço dos trabalhos o Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro Carlos Almeida.-----

O membro Carlos Almeida solicitou que fosse concedida a palavra à vereadora Graça Batalim para ajudar a esclarecer a questão em apreço.-----

O Presidente da Assembleia Municipal falou aos presentes do artigo 25º do Regimento da Assembleia Municipal que prevê as circunstâncias em que os vereadores podem intervir nas sessões do Órgão Deliberativo, após o que solicitou a anuência do Presidente da Câmara para a requerida intervenção da Vereadora Graça Batalim.-----

Falou o Presidente da Câmara tendo dado o seu aval para a intervenção da senhora vereadora dizendo contudo que se estava a discutir um tema que não era relevante para o prosseguimento dos trabalhos do Plenário.-----

Falou a Vereadora Graça Batalim dizendo que a acta aludida não fora aprovada em minuta embora tivesse chamado a atenção do Presidente da Câmara para esse facto, tendo este, contudo, afirmado o contrário. Assim um diria sempre que sim e outro sempre que não e apenas o recurso à audição da gravação poderia esclarecer a situação.-----

Falou o Presidente da Câmara replicando que três membros do Executivo deram o sim para a aprovação da acta mas, na parte final da reunião, o vereador Carlos Tuta começou a falar e, no burburinho gerado, não se percebeu mas ela foi por si posta à votação e aprovada por unanimidade. No entanto isso não alterava em nada a discussão do tema nesta reunião do Órgão Deliberativo, a não ser que houvesse a intenção de fazer mais uma reunião - que seria já a quarta desta sessão -, que faria acrescer os encargos com senhas de presença. Terminou, indagando se a Vereadora Graça Batalim não queria dizer também que a votação não fora de dois votos a favor e três abstenções.-----

O Presidente da Assembleia Municipal disse não ser isso que estava em causa mas tão só a questão da aprovação em minuta da acta. Havendo duas asserções diferentes era lícito considerar a dúvida que apenas poderia ser esclarecida com recurso à audição da gravação.-----

O Presidente da Câmara ripostou que, de cinco membros do Executivo, estavam presentes quatro, o que justificava não haver necessidade de mais uma reunião do Órgão Deliberativo.-----

Respondeu o Presidente da Assembleia Municipal dizendo que, por essa ordem de ideias, a maioria que o PS detém no Plenário aniquilaria à partida qualquer discordância que o Grupo do PSD pudesse ter.-----

Falou o membro João Amado solicitando uma interrupção dos trabalhos para que o Grupo do PSD pudesse deliberar.-----

Falou o membro Carlos Almeida dizendo que estava em evidência um erro funcional que não era rebatido pela argumentação aduzida pelo Presidente da Câmara. Os membros da bancada do PS, na primeira reunião desta sessão já tinham facilitado na questão das assinaturas do documento e não iriam deixar passar outro erro funcional, tanto mais que o PSD, no passado recente, invocara amiúde a transparência e fizera maior alarde por situações de muito menor importância.-----

Seguidamente o Presidente da Assembleia Municipal suspendeu temporariamente os trabalhos do Plenário.-----

Suspensão dos trabalhos.-----

No recomeço dos trabalhos o Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro João Amado.-----

Falou o membro João Amado, dizendo que o seu Grupo manifestava a sua solidariedade para o Presidente da Câmara e bem assim a confiança na veracidade das suas palavras mas, solicitava a interrupção desta reunião, de

forma a permitir esclarecer a controvérsia. Terminou dizendo que o modo como o Presidente da Câmara fora tratado neste Plenário não dignificava nem a Assembleia nem a Democracia.-----

Falou o membro Carlos Almeida dizendo que a sua bancada concordava com a posição do grupo do PSD, pelo que solicitava também a interrupção desta reunião, e apenas discordava da interpretação do tratamento dispensado ao Presidente da Câmara, o qual, não achava que tivesse sido desrespeitoso.----

O Presidente da Câmara disse ainda que iria agendar uma reunião extraordinária do Executivo, para terça feira, 19 de Janeiro de 2010, para esclarecer as dúvidas aqui surgidas.-----

Assim, pelas 23h35 do dia 15 de Janeiro de 2010 o Presidente da Assembleia Municipal interrompeu esta sessão para prosseguir com a Ordem de Trabalhos estabelecida, em quarta reunião, cuja realização, após consulta que não mereceu objecções por parte dos membros, marcou para 29 de Janeiro de 2010, às 21h00, no mesmo local.-----

Tratando-se de uma sessão ordinária, não havendo mais assuntos para tratar e não havendo inscrições do público, o Presidente da Assembleia Municipal por encerrada a reunião da Assembleia Municipal pelas 23h35 do dia 15 de Janeiro de 2010, da qual se lavrou esta acta que depois de lida, discutida e aprovada será assinada pela Mesa e por um representante de cada força política com assento nesta Assembleia.-----

*Fernando Luís
Presidente da Assembleia Municipal
Assinado por Carlos Almeida*

Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.